



A presidencia funda-se em que a creação da dita freguezia attendeu a um justo reclamo dos povos da Jaguaruna, que assim têm mais ao seu alcance o pasto espiritual. Entretanto não se encontra na secretaria d'esta assembléa semelhante reclamação, que n'ella deveria existir se tivesse havido. E' certo, ainda, que essa freguezia não se acha canonicamente provida, pelo que esse fundamento da presidencia pecca tambem.

O ORADOR diz conhecer os limites d'essa freguezia, que ficão a um quarto de legua da séde da villa do Tubarão, o que é um palpante inconveniente, contra o qual clamão os povos da Jaguaruna e suas immedições, sem distincção de credos politicos, porque veem offendidos seus interesses e os seus direitos, affazendo, portanto, que se pedido houve para a creação dessa freguezia, partito elle, não dos povos da Jaguaruna, Lageado, Congonhas e Caipóra, mas dos moradores do Campo Bom do, municipio da Laguna, onde é a séde da freguezia, a qual foi dado o nome que tem para poderem incluir em seus limites a Jaguaruna, que demora alem do rio Sangão, divisa natural entre os municipios da Laguna e Tubarão.

Que não se admira que uma assembléa, que não tinha conhecimento do territorio sobre que legislou, assim procedesse, mas que a presidencia negasse sancção a lei, que reparava esse erro anterior, fundando-se para isto em falsas informações, porque repete, semelhante reclamação do povo de Jaguaruna, não existe, nem a freguezia está canonicamente provida, é isto muito grave (apoiados.)

O projecto passou nesta casa em 1ª e 2ª discussão sem a menor impugnação, e só por occasião da 3ª é que o nobre leader da minoria, provocado pelo digno representante das classes Dr. Bayma, veio á tribuna dar sua opinião a respeito e sustentar aquillo que, impensadamente, fez a assembléa, da qual foi elle membro (apoiados.)

O ORADOR entende que a presidencia tem na assembléa uma voz, que é o echo das suas opiniões, bastando elevar-se contra qualquer projecto, para ficar este condemnado e de antemão saber-se que não será sancionado.

Depois de outras considerações declara o orador que pensa ter a maioria, embora adversaria politica da presidencia, dado-lhe provas de consideração, quando a minoria, que representa seus amigos n'esta casa, fez todos os esforços para que não houvesse a presente reunião da assembléa e ficasse S. Ex. sem meios de governo.

Tudo, porém, affrontou a maioria, sustentando-se em seu posto, vendo quando medidas pedidas por S. Ex. e n'lo na casa relatorio: mas, a paciencia tem o nobre deputado do grande partido e Oliveira.

Sente a sua insufficiencia á S. Ex., presumção de querer os actos de S. Ex., representa do e contrarios de seu dever dizer algum (muito bem).

to em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça com urgencia á presidencia da provincia as seguintes informações: copia da representação dos moradores da Jaguaruna pedindo a creação da dita freguezia e bem assim quando foi ella canonicamente provida.—Souza Pinto.»

O Sr. Elyseu diz que vem á tribuna combater o requerimento que julga injustificavel; que ficou surprehendido ao ver o modo porque o nobre deputado declarou-se em opposição ao Sr. presidente da provincia, que até hontem com tanto entusiasmo apoiou.

Em que desmereceu S. Ex. da confiança nelle depositada? Na simples devolução de uma lei que S. Ex. julga prejudicial aos interesses dos povos? Mas isto não é motivo para se romper em opposição. Tragam factos contra o administrador; e se não o podem fazer, confessem que só um mal entendido despeito, deu lugar á explosão do nobre deputado.

Quando foi sancionada a lei que extinguiu a classe dos professores interinos, o nobre Sr. 1º secretario, batendo palmas de contentamento dirigiu se á minoria perguntou-lhe em que posição ficava, e que a mesma devia abrir opposição a S. Ex.

Nós lhe respondemos que nada alteraria as relações da minoria com S. Ex. o facto da sancção de um projecto que tivéssemos combatido, porque sabiamos respeitar a liberdade de acção de S. Ex., que aliás tinha deveres inherentes a seu cargo, e que jamais pretendemos influir no animo de S. Ex. O que admira e pasma é que tivesse essa pretensão a maioria, e que se tomasse de furor pela simples devolução de um projecto, levantando a bandeira da opposição contra uma administração recta, illustrada, que só tem em mira a felicidade da provincia.

Depois de outras considerações diz que entende a presidencia não dever dar as informações; que a assembléa não as pode exigir.

O SR. BAYMA:—Informações nunca se negão (apoiados).

O ORADOR:—Mas cada poder gira na sua esphera de acção, marcada pela lei; se passar o requerimento será a assembléa intervir nos actos do poder executivo.

S. Ex. autorizado pelo acto adicional negou sancção á lei por julgal-a prejudicial aos interesses da provincia. O que á commissão especial cumpre fazer é apresentar parecer declarando si se conforma ou não com as razões de S. Ex. Se o parecer passar por dois terços de votos será a resolução reenviada a S. Ex. que a sancionará, este é o verdadeiro caminho a seguir.

O requerimento é uma innovação não autorizada pelos usos da casa, é um desabafo de opposição e como tal não deve passar.

O Sr. Chaves extranha que o nobre leader da minoria liberal, acostumado ás lides da tribuna, ache que é uma innovação o requerimento de seu collega e amigo o Sr. Souza Pinto.

Innovação é o que pretende S. Ex., pois deve saber que aos deputados assiste o direito de pedir informa-

ções ao governo provincial, toda a vez que dellas precisarem para um fim qualquer (apoiados.)

O presidente da provincia negou sancção ao projecto que extinguiu a freguezia da Jaguaruna, sob o falso fundamento de que a creação dessa freguezia foi motivada por uma reclamação dos povos, accrescentando que, assim, ficavam estes com o pasto espiritual mais perto.

Ora, a commissão especial, eleita para dar parecer sobre as razões, com que S. Ex. devolveu a resolução, para bem desempenhar-se do seu encargo, vem pedir ao Sr. presidente, copia dessa reclamação a que allude S. Ex. e que lhe informe tambem quando foi canonicamente provida a freguezia que se queria extinguir.

Nada mais simples; nada mais facil (rindo-se) do que S. Ex. mandar extrahir essa copia e remettel-a á assembléa, assim como tambem ministrar a outra informação pedida.

Mas aqui é que está a questão; o illustre leader da minoria liberal sabe, tão bem como nós, que semelhante reclamação não ha, nem houve, e que S. Ex. o Sr. presidente da provincia vae achar-se n'uma situação difficil, embaraçosa, sem sahida digna e honrosa.

Então, para salvar o delegado do gabinete do seu partido, na provincia, vem declarar que a assembléa exorbita-se da esphera das suas attribuições, quando solicita as informações de que trata o requerimento em discussão.

Não ha de conseguil-o, esteja certo, porque esta casa comprehende perfeitamente o alcance de suas palavras.

O requerimento ha de ser votado e as informações não hão de vir, mas ficar-se-ha sabendo que S. Ex. o Sr. presidente deixa-se levar por aquelles qde estão sempre promptos a compromettel-o, com tanto que os amigos fiquem servidos, (apoiados.)

Aproveita a occasião para declarar que cartas da Laguna, hoje recebidas, dizem-lhe que o partido liberal levantou-se ali contra o projecto de extincção da freguezia da Jaguaruna e que as missivas choeram aqui para a capital.

Eis ahi, pois, a razão da não sancção do projecto.

Os amigos do nobre deputado (para o Sr. Elyseu) pediram-lhe para não ser sancionada a resolução, S. Ex., por sua vez pede ao Sr. presidente para fazel-o, e este promptamente, acquiesce ao seu pedido.

Em vista disso, portanto, vota pelo requerimento e espera que toda a maioria o acompanhe (muito bem).

Posto a votos é approvado o requerimento.

O SR. PEREIRA E OLIVEIRA requereu que se pedisse por intermedio do presidente da provincia os documentos em original sobre a pretensão de Manoel Gaspar da Cunha, relativos á factura da estrada de Lages, cujos documentos serão devolvidos opportunamente, é approvado.

RESUMO

DO DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 31 DO PASSADO

O Sr. Nunes Pires principia dizendo que será laconico; con-

corda com o projecto quanto á reduccão do imposto de exportação; ha no commercio uma lei que não se infringe, é a da permuta; o productor procura sempre tirar as maiores vantagens do seu producto; querer-se elevar impostos para prohibir a sahida é tão impossivel como pôr limites ao interesse individual que é inato em todo o homem.

Não concorda quanto á arrecadação do imposto ser feita pela camara municipal de Lages, ella não terá a força moral precisa para effectuar os melhoramentos; só o governo provincial o poderá fazer com as cautelas exigidas; e depois a quantia para esses reparos é tão diminuta que quando muito dará para construir-se duas ou tres pontes, embora, como nos disse o nobre deputado, que em 1878 com pequenas quantias se fez importantes melhoramentos n'essa estrada, que só em fallar nella fica hororisado! Fazer concertos incompletos e parciaes n'aquillo que só de estrada tem o nome com 6:000\$ ou 7:000\$, é humanamente impossivel.

O ORADOR diz que conhece as boas intenções do autor do projecto. Depois de outras considerações, diz que quando tiver de votar-se uma materia tão importante como a do projecto, estude-se primeiro o melhor meio; qual o catharinense que não quererá que tenhamos uma boa estrada para Lages? Para aquella zona privilegiada!

Sente não ter bastante talento, bastantes conhecimentos para convencer a assembléa que deve votar contra o projecto; quanto á reduccão do imposto o nobre deputado póde contar com o seu voto, é uma medida justa e de grande alcance; estou certo que deve produzir bons resultados.

Tem concluido.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 13 de Novembro

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 269, propondo a exoneração á seu pedido, do cidadão Herculanio José de Sá Almeida Lobão, do cargo de 2º supplente da delegacia de termo da capital.

Dia 14

Ao delegado da Laguna, pelo telegrapho, esclarecendo que o caso de que trata, tendendo á prevenir delictos, exige mande assignar termo de segurança, o que deverá fazer com urgencia.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 270, remettendo diversas copias de officios, em vista do que determinou, para satisfazer uma requisição da assembléa legislativa provincial.

Ao mesmo Exm. Sr., n. 271, devolvendo um officio do subdelegado da freguezia de Imaruby, e informando acerca do destacamento policial do lugar.

Ao Dr. chefe de policia da provincia de S. Paulo, respondendo ao seu officio de 7 do corrente, acerca do individuo, sobre o qual tratou-se pelo telegrapho, não ter-se até o presente realizado a captura.

Ao capitão commandante do corpo

policial, accusando a recepção de seu officio, cobrindo o mappa da força da companhia, organ'sada conforme a lei novíssima, e a relação nominal dos officiaes, presentemente nomeados para a dita companhia.

Ao delegado de S. Sebastião de Tyucas, declarando que deve mandar intimar testemunhas pelo respectivo escrivão, em falta de officiaes de justiça.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 272, remettendo copia de um officio, dirigido á esta chefia, em Novembro de 1880, pelo Dr. juiz municipal de Lages, afim de ser presente á assembléa legislativa provincial.

Dia 11

Não houve movimento no xadrez da policia, nem na cadeia da capital.

Di 12

Nenhum movimento deu-se no xadrez da companhia de policia, nem na cadeia desta cidade.

Dia 13

Não deu-se movimento algum no xadrez da companhia policial, nem nas prisões da cadêa d'esta cidade.

**ASSEMBLÉA PROVINCIAL**

Hontem não houve sessão.

**TELEGRAMMA**

Recife, 9 de Novembro.

A camara municipal, em sessão de hontem, approvou uma moção de censura á corôa pela escolha feita na lista senatorial.

Esta curiosa resolução tem sido aqui muito commentada pelo publico e p la imprensa.

(Do *Globo* da tarde)

O governo imperial da Russia augmentou o imposto sobre o café que era de 1 rublo 65 kopecks, em quasi o dobro.

Hoje o café ali paga 2 rublos e 50 kopecks por libra.

O sr. barão de Alhandra, nosso representante em S. Petersburgo, já communicou ao governo imperial esse novo gravame, que ali vai ter o nosso principal genero de importação.

Dando noticia do fallecimento, em Pariz, do capitão de fragata Braconnot, dizem os nossos collegas do *Brésil*:

« Conforme a sua ultima vontade, o enterro foi de 5ª classe, sendo acompanhado apenas de alguns amigos intimos e não havendo convites da familia.

Na casa mortuaria e na igreja, notámos o srs. ministro do Brazil. V. de Nioac, N. Level e seu filho, Argollo Ferrão, drs. Level, Correia de Araujo, Rodrigues de Oliveira, Manoel José Barbosa e Jonet Postre, administrador delegado da companhia—Nouvelle des Forges et Chantiers de la Mediterranee.—

O caixão estava litteralmente coberto de flores. Entre as coroas, vimos uma enviada pela administração do nosso jornal, em que lia-se a palavra *Brésil* em letras douradas em fita verde.

No cemiterio de Pere-Lachaise o dr. Level membro do conselho mu-

nicipal de Pariz, em termos commovidos fez o elogio do amigo que a morte acabava de roubar-lhe. »

Chegou hontem de tarde do sul o paquete *Rio de Janeiro*.

**OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS**

Dia 15, ás 4 horas da tarde:

Barometro 760,6.

Thermometros: minimo 21,1, maximo 23,8.

Céo nublado, chuva, vento: S fresco, intensidade 2.

**EDITAES**

**Instrucção publica**

Pela directoria geral da instrucção publica e de ordem superior, se faz coastar, para conhecimento dos interessados que os exames dos oppositores ás cadeiras vagas de 1ª e 2ª intrancia de instrucção primaria, começarão a 18 de Dezembro proximo, no edificio do Atheneu Provincial.

Directoria geral da instrucção publica, 15 de Novembro de 1882.—*Luiz A. Crespo.*

**Imposto de predios urbanos**

Pelo consulado provincial d'esta capital se faz publico, que do dia 1º de Dezembro proximo futuro em diante durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 1º semestre do imposto sobre predios urbanos e de que trata a ultima parte do art. 6º da lei n. 936 de 9 de Abril do anno proximo passado, em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro de sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—*Antonio Luiz do Livramento.*

**ANNUNCIOS**

**TINTURARIA**

FRANCISCO CAPPARELLI participa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que continua com a sua officina de tintureiro, da qual as obras que têm sahido são todas garantidas, pois ha cinco annos que trabalha neste ramo de serviço nesta cidade e ainda não teve uma reclamação sequer.

Pode sempre ser procurado na officina todos os dias.

118 RUA DO PRINCIPE 118

**VENDE-SE** uma bonita mobilia, de medalhão; na rua de João Pinto n. 10.

**LEOPOLDO DINIZ MARTINS**  
CIRURGIÃO DENTISTA

Participa ao respeitavel publico que é chegado a esta cidade onde pretende demorar-se algum tempo, e desde já offerece os serviços de sua profissão a todas as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença.

Extrahe dentes sem dor com o emprego do anastesio local; colloca-os com base de ouro ou volcinite, sem que para isso seja preciso extrahir as raizes, respeitando assim o conceito: « Arrancar não é curar, é destruir » pois a pratica lhe tem demonstrado que só se deve extrahir dentes ou raizes que em ultima analyse se não possam conservar; obtura os dentes, ainda os cariados, a ouro, platina, osso artificial, etc., e finalmente faz todos os mais trabalhos concernentes a arte dentaria.

Garante a perfeição de seus trabalhos por já ter corrido diversos lugares sem dar motivo a queixas ou reclamações.

Espera pois do hospitaleiro povo catharinense, o acolhimento que está nos seus habitos conceder aos que a elle recorrem.

Pode ser procurado no Hotel Brazil.



DEPOSITO GERAL  
N. 13, RUA PRIMEIRO DE MARÇO,  
Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de  
**RAULINO HORN**  
15 Rua do Principe 15  
em todas as outras desta cidade.

**MUSICAS NOVAS**  
*A Fuga do Gato* (walsa)  
*O Cometa* (polka)  
COMPOSIÇÕES DE  
**GUELFO ZANIRATI**  
Achão-se á venda nas casas dos srs. Ernesto Bainha, loja da Ancora Vermelha, Blum & Saldanha, largo de Palacio, e Alfaiataria do Bom Gosto.  
**PREÇO 1\$000**

**ELIXIR MAGICO**

Remedio instantaneo contra todas as molestias

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Tosses

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para De-fluxo

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Febre intermittente

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Indigestão

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para mal do Figado

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Dor de cabeça

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Diarrhêa

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Dysenteria

**ELIXIR MAGICO**  
Remedio para Colicás

**ELIXIR MAGICO**  
Para uso Interno

**ELIXIR MAGICO**  
Para uso Externo

**ELIXIR MAGICO**  
Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias

**ELIXIR MAGICO**  
UNICOS AGENTES  
**H. W.**  
30 RUA

**AO RAMALHETE CATHARINENSE**

**BARATEZA SEM IGUAL**

Peças de entremeio e tiras bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1\$; rendas de seda branca e pretas, peça 1\$800, 2\$, 2\$500; rendas de filó, peças de 12 metros 4\$600; ditas de algodão, peça 680, 700 e 800, litas Valenciana, peça 560, 600 e 700 rs., grinaldas para noiva 3\$, a 10\$; litas, com véo 12\$, a 14\$; gravatas brancas de setim, para homem; rendas pretas com vidrilho; botões de setim de côres e pretos a 360 duzia; colletes para senhora 6\$500, 7\$500, 9\$, 10\$; chepéos de pello a França Junior 11\$000.

4 RUA DO SENADO 4

**FABRICA NACIONAL DE LICORES,**  
DISTILLACÃO E REFINACÃO DE ASSUCAR

DE

**JOÃO DO PRADO LEMOS & C.**

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systema mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestre da fabrica de licores e distillação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, acha-se em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

**Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, etc.**

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos aparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

**DEPOSITO:**

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

**CASA TRAJANO**

DEPOSITO DE CALÇADO

2 RUA DO SENADO 2

Acaba este estabelecimento de receber pelo paquete *Rio Negro*, um lindo sortimento de calçado vindo directamente da Europa como seião:

Bottas de pellica para senhoras e meninas, meias bottas de duraque preto, branco e de côres para senhoras e meninas, bottas bronzeadas de grades para meninos, ditas pretas com biqueira de verniz, para meninos, sapatinhos de setim bordados para senhora (fazenda chique), meias bottas bronzeadas de chagrin para meninas, bourseguins de todas as qualidades, sapatinhos de duraque para senhoras, sapatinhos de pellica para senhoras de todas as qualidades, botins de verniz e bezerro para homens (Miliée).

E muitas outras qualidades, sendo todos estes artigos fabricados na melhor officina de Pariz, e se vende por preços sem competidor.

**CARREIRÃO & C.**

**AO RAMALHETE CATHARINENSE**

**MACHINAS DE COSTURA**

qualidade 35\$000, Brazileira 30\$000, Original *Espress* 25\$000, Princeza 25\$000, agulhas para machinas 600 rs. e todas as côres 200 e 300 rs., linha branca e de côres 400.

DO SENADO 4

**THEATRO S<sup>TA</sup> IZABEL**

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA

**Empreza, Ribeiro Guimarães & C.**

EXPLENDIDA E AGRADAVEL NOVIDADE!!

**NOVIDADE DA EPOCA**

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

PENULTIMO ESPECTACULO

Estréa dos distinctos artistas J. Angelo Namura, o primeiro galã comico o Sr. Milone e os esposos Ponti, primeiros artistas dos theatros da Italia.

Dará principio ao spectaculo a mimosa comedia em 1 acto que fez grande revolução nos theatros da Italia e Pariz, do repertorio do Sr. Milone.

**CASA DE CAMPO**

Subirá á scena pela primeira vez n'esta capital, a muito bem aceita opera comica, parodia da *Traviata* em 3 actos, que tantos applausos conquistou nos theatrs da cõrte e do norte do Imperio.

**A**

**VIDA FLUMINENSE**

**PERSONAGENS**

Candinha. . . . .	D. Olympia
Lulú Pancraccio . . . . .	Sr. R. GUIMARÃES
Cruz . . . . .	» Azevedo
Brandão . . . . .	» Senra
Brigido. . . . .	» A. Castro
Coutinho. . . . .	» Gil
Lemos. . . . .	» Gomes
Flóra . . . . .	D. Januaria
Uma creada . . . . .	D. Violante
Um estalajadeiro. . . . .	Sr. Bastos
Um creado. . . . .	» Magazão

Convidados, soldados, etc.

N B.—Esta opereta é ornada com a musica da *TRAVIATA*.

**PREÇOS OS DO COSTUME**

**A's 8 horas**